Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO Nº 058/2014

"CONDEDE ABONO E CORREÇÃO SALARIAL A SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido abono salarial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais aos servidores Públicos, do quadro efetivo, do Poder Legislativo do município de Pedro Canário/ES com efeito retroativo a 1º de março de 2014.

§ Único – O abono será incorporado aos vencimentos a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º - Fica concedido o percentual de 4% (quatro por cento) aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo a titulo de Revisão Geral anual, nos moldes da Constituição Federal, com efeito retroativo a partir de 1° de março de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário- ES, em 18 de março de 2014.

Gildenê Pereira da Silva
Presidente